



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Procede à revisão geral dos valores de concessão de cestas de alimentos aos servidores do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 563, de 31 de março de 2010, alterou os dispositivos da Lei Municipal nº 557/2009, que versa sobre a concessão de cestas de alimentos aos servidores do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 004/2017 concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e os pensionistas, na ordem de 2,91% (dois virgula noventa e um por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Os valores estabelecidos no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 563/2010, ficam estabelecidos em R\$ 1.205,40 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos) e R\$ 2.293,47 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 12 de janeiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal